



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

LEI Nº 256 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1969.

AUTORIZA O INTERVENTOR DO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS (RN) A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA (F.SESP).

O INTERVENTOR DO MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Interventor do Município de Pau dos Ferros, autorizado a Celebrar com a FUNDAÇÃO SERVIÇO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA (F. SESP), convênio no valor de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Cruzeiros Novos) para o exercício de 1970.

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Prefeitura Municipal, em 20 de Novembro do ano de 1969.

Dr. Francisco Almino de Souza
- Interventor -


Raimundo Renato Neto
Secretário.